

## RETIFICAÇÃO EDITALÍCIA I AO EDITAL 01/2024 REFERENTE AO REGULAMENTO GERAL PARA A 3ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE PRUDENTE DE MORAIS

A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo representada pelo Secretário Amauri Fonseca Amaral, no uso de suas atribuições legais, zelando pela transparência, equidade e impessoalidade de todo o processo para inscrição, torna público a Retificação Editalícia I ao Regulamento Geral para a inscrição da 3ª Copa Municipal de Futebol de Campo, conforme as seguintes disposições:

Altera o Art. 8º, no inciso 8.1, letra d.

**Onde se lê: d) Cada equipe poderá inscrever no Máximo 18 Atletas**

**Passa a valer com o seguinte texto: d) “Cada equipe poderá inscrever no Máximo 20 Atletas.”**

Os demais itens do Regulamento, permanecem inalterados.

Prudente de Moraes, 12 de março de 2024.

Original assinado

Amauri Fonseca Amaral

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer